



ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO FME Nº 026/2022

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº 085.279.047-30;

II - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº 074.613.287-51;

III - Leticia Carmmem Costa Canela, mat. 46.885, CPF nº 056.806.077-60.


Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 3832/2021, contrato nº 004/2022, relativo à contratação de empresa para fornecimento de combustível para diversos veículos do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 21 de março de 2022.


MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Matrícula 44.719

Ciência do servidor designado como presidente

Leandro Vieira Brito, mat. 45347

Ciência do servidor designado como membro

Marcos José F. Chavão, mat. 48988

Ciência do servidor designado como membro

Leticia Carmmem Costa Canela, mat. 46885

Publicado

*em 28/ março / 2022,
na DOE - ITA, solicitação nº 57.*

VINIcius DUARTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matrícula: 31175